

NUP: <u>64557.001229/2026-03</u>		LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021		
NE:	☒ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE	Part Req Nº <u>23</u> Disp Nº _____		
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA				
CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO				
ASSUNTO: <u>AQUISIÇÃO DE CABO P10</u>				
INTERESSADO: <u>ALMOX</u>				
ORDINÁRIO ☒ GLOBAL ☐		SERVIÇO ☐ MATERIAL ☐		
ANEXOS:				
CAPA	X			
TERMO DE ABERTURA	X			
TERMO DE REFERENCIA				
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	✓			
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	✓			
JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA				
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	✓			
ORÇAMENTOS	✓			
NEGATIVAS (SICAF ou RECEITA FEDERAL/FGTS) – EMPRESA E SÓCIO MAJORITÁRIO				
CERTIDÕES INIDÔNEAS (CEIS, TCU e CNJ) - EMPRESA E SÓCIO MAJORITÁRIO				
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE				
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA				
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE				
PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO (SFC)				
NOTA DE EMPENHO				
TERMO DE ENCERRAMENTO				
MOVIMENTO DO PROCESSO				
SEÇÃO	DATA	MOVIMENTO	RESPONSÁVEL	VISTO
1 – Conformidade Reg Ges.	<u>31/03</u> /2026	Termo de Abertura	<u>3º SGT GONÇALVES</u>	✓
2 – S. Aquis Licit e Contratos.	___/___/2026	Empenho		
3 –	___/___/2026			
4 –	___/___/2026			
5 –	___/___/2026			
6 –	___/___/2026			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PARTE REQ. Nº: 23 - - 26º GAC

DISPENSA Nº: - 2026 - 26º GAC

NUP 64557.001229/2026-73

Aos 31 dias do mês de MARÇO de 2026, procedemos a abertura deste processo, que se finda com a folha nº 1.

Para constar, subscrevo e assino.


LUCAS LIMA GONÇALVES RIBEIRO – 3º Sgt
Atx Conformidade

26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64557.001229/2026-03

2. Descrição da necessidade

O presente processo de Dispensa de Licitação tem a finalidade realizar aquisição de cabos P10 para a Seção de Operações e Instrução (S3).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Almoxarifado	ANDRÉ VARGAS MONTEIRO - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa deverá manter os dados cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores devidamente atualizado, bem como estar em condições de realizar o fornecimento dos materiais definidos no Termo de Referência.

Os contratos serão firmados por meio de emissão de nota de empenho ordinário, sendo o prazo de entrega e realização contado a partir da data de entrega do referido documento ao fornecedor;

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Entende-se como meios de comunicação para entrega de documentos o e-mail e endereço cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SiCaF) e /ou indicados na proposta.

Em qualquer material fornecido através deste processo, a empresa deve dar uma garantia mínima de 6 (seis) meses, período no qual pode ser acionada para sanar problemas de qualquer material fornecido.

5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento de Contratação realizou pesquisa de levantamento de mercado em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a finalidade de subsidiar a eventual contratação, considerando a existência de diversos fornecedores dos objetos a serem contratados, tendo como justificativa da escolha do tipo e solução a contratar, os princípios da economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo se resume ao efetivo cumprimento do empenho, no que se refere à execução total do fornecimento dos materiais, referenciados no Termo de Referência, produzindo assim todos os resultados pretendidos pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser adquirida foi estimada em função de necessidades levantadas pela equipe do almoxarifado do aquartelamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 158,00

A Equipe de Planejamento de Contratação seguiu os parâmetros do art. 6º, inciso XXIII, alínea I, da Lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a estimativa do valor da contratação obtendo como referência os orçamentos realizados e levando em consideração a experiência de anos anteriores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A dispensa será composta de 2 (dois) itens, a qual não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Houve alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações, conforme Art. 12, VII § 1º da lei 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A demanda é necessária para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de sonorização e comunicação, bem como a continuidade dos serviços e eventos oficiais, tendo em vista que o cabeamento P10 é elemento indispensável para a integração e o desempenho das atividades operacionais e administrativas da OM..

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica ao fornecimento do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais foram selecionados buscando diminuir os possíveis impactos ambientais, buscando sanar os riscos ambientais existentes e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para conforme inciso desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável XII, art. 18º, lei 14.133/21.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de cabos P10, destinados à manutenção dos sistemas de sonorização existentes e à equipagem de novas salas de reunião/instrução nesta Organização Militar. A demanda é necessária para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de áudio e comunicação, bem como a continuidade dos eventos oficiais e serviços essenciais, tendo em vista que o cabeamento de interface é elemento indispensável para o desempenho das atividades operacionais e administrativas da OM. Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens comuns de pequeno valor, mostra-se legalmente possível e economicamente vantajosa a adoção da contratação direta. Tal medida permitirá maior celeridade e eficiência, garantindo a pronta operacionalidade dos sistemas de som às necessidades da Unidade, sem comprometer a legalidade e a transparência. Dessa forma, restam atendidos os pressupostos legais para a dispensa de licitação, razão pela qual a contratação direta mostra-se plenamente justificada e recomendável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ANDRE VARGAS MONTEIRO

Chefe do Almoxarifado



LUIZ FELIPE CHITOLINA

Respondendo pelo Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP 64557.001229/2026-03

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo P10 Aplicação: Microfone Tipo Cabo: P10/ P10 Macho Comprimento: 15 M	330919	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20/03/2026 a 06/04/2026

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____
Justificativa:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES-ME:

() I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços**;

() II – Contratações similares feita pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

() III – Média especializada, de tabela de referência, ou sítios eletrônicos especializados compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses, contendo a data e a hora de acesso;

(x) IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com justificativa da escolha desses fornecedores, com atualização de 6 (seis) meses de antecedência; ou

a. CARLOS ANTONIO TOMAZ ME:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
Cabo P10 Aplicação: Microfone Tipo Cabo: P10/ P10 Macho Comprimento: 15 M	CARLOS ANTONIO TOMAZ ME CNPJ: 29.402.821/0001-36	30/03/2026	R\$ 79,00

b. JEFF TECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
Cabo P10 Aplicação: Microfone Tipo Cabo: P10/ P10 Macho Comprimento: 15 M	JEFF TECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA CNPJ: 62.506.212/0001-00	30/03/2026	R\$ 85,90

c. JANAINA AVILA SAES MEI:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
Cabo P10 Aplicação: Microfone Tipo Cabo: P10/ P10 Macho Comprimento: 15 M	JANAINA AVILA SAES MEI: CNPJ: 52.073.480/0001-14	30/03/2026	R\$ 89,90

() V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano.

5. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Priorizou-se os fornecedores que trabalham com licitação além de possuir o melhor preço e exclusividade do produto na região.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias , chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 79,00
----------------------------	-----------

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Guarapuava-PR, 31 de Março de 2026.

TATIANE APARECIDA RIBEIRO JANSEN – 3º Sgt
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA/CONTRATAÇÃO DIRETA**

Parte requisitória Nº 23 Seção Almoxarifado

NUP 64557.001229/2026-03

DISPENSA Nº ____ / 2026

1. O presente processo de Dispensa de Licitação tem a finalidade realizar aquisição de Cabo P10.

Ord	Cat Mat	Descrição	ND	Und	Qtd	V Unit	Total
1	330919	Cabo P10 Aplicação: Microfone Tipo Cabo: P10/ P10 Macho Comprimento: 15 M	33.90.30-26	Unidade	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
Total							R\$ 158,00

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de cabos P10/P10 de 15 metros justifica-se pela necessidade de adequar a infraestrutura de áudio da Seção de Operações e Instrução às dimensões dos recintos de uso desta OM. O uso de cabos com extensão inferior compromete a integridade dos equipamentos e a segurança do pessoal devido à tração excessiva no cabeamento. Materiais desgastados ou insuficientes prejudicam a clareza na transmissão de ordens e a solenidade de atos oficiais. Assim, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, busca-se o pronto fornecimento para assegurar a continuidade das atividades de instrução e cerimonial com o melhor custo-benefício.

3. Esta contratação direta deve ter como favorecido o fornecedor CARLOS ANTONIO TOMAZ ME. CNPJ: 29.402.821/0001-36, de acordo com o Relatório de Pesquisa de preços.

5. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO:

UGF	RO	PTRES	PI	ND	UGR	FONTE
160228	2026RO004331	171460	I3DAFUNADOM	339000	160073	1000000000



ANDRÉ VARGAS MONTEIRO - 1º Ten
Ch Almox

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório - **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**. Conforme os termos do Art. 72, caput, da Lei nº 14.133, Art 5º e Art 22 da Portaria Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em ____ de ____ de 2026. OMAR DE BARROS GREZELE - Cap Fiscal Administrativo	Em ____ de ____ de 2026.  LUIZ FELIPE CHITOLINA - Maj Respondendo pelo Ordenador de Despesas



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 23
NUP: 64557.001229/2026-03

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Cabo P10, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QDT	MÉDIA VALOR UNITÁRIO
1	Cabo P10 Aplicação: Microfone Tipo Cabo: P10/ P10 Macho Comprimento: 15 M	330919	02	R\$ 79,00
TOTAL				R\$ 158,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) 1º da contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$158,00, conforme custos unitários apostos em anexo. **MENOR VALOR**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega do material será de no máximo 30 dias, a contar do envio da nota de empenho ao licitante.

5.2. Os materiais serão entregues no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 2286 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-180.

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.10 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8. Habilitação Jurídica:

8.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

8.8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) *Gestão/Unidade: 160228*
- b) *Nota de crédito: 004331*
- c) *Programa de Trabalho: 171460*
- d) *Elemento de Despesa: 339000*
- e) *Plano Interno: I3DAFUNADOM*

9.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Município de Guarapuava, 31 de Março de 2026.



TATIANE APARECIDA RIOBEIRO JANSEN - 3 SGT

31/03/26 10:37

USUARIO : TATIANE

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 171460 10000000000 339000 160073 I3DAFUNADOM

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
						16,17C
						SALDO
04Mar	160073	00001	RO003384	301205	16,17D	0,00
10Mar	160073	00001	RO004331	301203	27.000,00C	27.000,00C
27Mar	160228	00001	RO000081	301201	3.710,17D	23.289,83C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
31/03/26 10:36 USUARIO : TATIANE
DATA EMISSAO : 10Mar26 NUMERO : 2026RO004331
UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160228 / 00001 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

DOCUMENTO WEB : 2026NC004328

NUM. TRANSFERENCIA:
SISTEMA ORIGEM : SIAFI
TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO
ATENDE 2 DE 4 COTAS FUNADOM. DEDUZIDA 10 POR CENTO ALMOX VIRTUAL NACIONAL. DOC
REF DIEX NR 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 29 MAI 26. ATD 2
6 GAC

LANCADO POR : 70350850178 - EDSON ALVES UG : 160073 10Mar26 23:16
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª DE e 5ª RM - 15ª Bda Inf Mec
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
ÓRGÃO: 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	
SETOR REQUISITANTE: ALMOXARIFADO	
Responsável pela demanda: 3º SGT TATIANE APARECIDA RIBEIRO JANSEN	Número da Identidade: 0514621671
E-mail: almox_26gac@hotmail.com	Telefone: (42) 3441-9128

1. Identificação da aquisição:

O presente processo de Dispensa de Licitação tem a finalidade realizar aquisição de Cabo P10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CAT MAT	QTD
1	Cabo P10 Aplicação: Microfone Tipo Cabo: P10/ P10 Macho Comprimento: 15 M	330919	2

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda tem por objeto a aquisição de cabos de áudio modelo P10/P10 Macho, com comprimento de 15 metros, destinados à Seção de Operações e Instrução, para suprir as necessidades de sonorização e transmissão de áudio desta Organização Militar. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a infraestrutura técnica adequada para a realização de formaturas, palestras, eventos institucionais e instruções militares. O comprimento de 15 metros é indispensável para permitir a conexão entre instrumentos, microfones e mesas de som em ambientes amplos (pátios e auditórios), onde o cabeamento de metragem inferior mostra-se insuficiente, gerando riscos de acidentes por tração ou comprometendo a disposição física dos equipamentos. A ausência desses materiais ou a utilização de cabos desgastados compromete a clareza da comunicação e a eficiência do cerimonial, podendo causar interferências, ruídos ou interrupções sonoras que prejudicam a solenidade e a transmissão de ordens e informações ao efetivo e ao público externo. Considerando o baixo valor global e a natureza de pronto fornecimento, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se como a via administrativa mais célere e economicamente vantajosa para assegurar a manutenção da capacidade operacional dos sistemas de som desta OM, em conformidade com o princípio da eficiência.

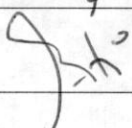
3. Justificativa da Quantidade:

O Almoxarifado do 26º GAC, observando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica a contratação por dispensa de licitação.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega dos materiais:

Planeja-se que o material seja entregue no prazo máximo de até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho. O Material deverá ser entregue no seguinte endereço em horário comercial: Av. Manoel Ribas, 2286 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-180 – Setor Almoxarifado.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CIÊNCIA
Chefe Almoz	ANDRÉ VARGAS MONTEIRO	
Aux Almoz	TATIANE APARECIDA RIBEIRO JANSEN	

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Guarapuava, 31 de Março de 2026.



TATIANE APARECIDA RIBEIRO JANSEN – 3ºSGT
Aux Almox

7. Despacho do Fiscal Administrativo:

Aprovado (☐)Sim (☐)Não

Encaminhe-se ao OD.

Guarapuava, de de 2026.



OMAR DE BARROS GREZELE - Cap
Fiscal Administrativo

8. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (☐)Sim (☐)Não

Guarapuava, de de 2026.



LUIZ FELIPE CHITOLINA – Maj
Respondendo pelo Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM E 5ª DE – 15ª BDA INF MEC
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º G A CAV/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

Documento de formalização da demanda – DFD

1- Informações gerais

1.1- Data prevista para conclusão do processo: 30/04/2026.

1.2- Descrição sucinta do objeto: Cabo P10.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação: média.

2- Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda tem por objeto a aquisição de cabos de áudio modelo P10/P10 Macho, com comprimento de 15 metros, destinados à Seção de Operações e Instrução, para suprir as necessidades de sonorização e transmissão de áudio desta Organização Militar. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a infraestrutura técnica adequada para a realização de formaturas, palestras, eventos institucionais e instruções militares. O comprimento de 15 metros é indispensável para permitir a conexão entre instrumentos, microfones e mesas de som em ambientes amplos (pátios e auditórios), onde o cabeamento de metragem inferior mostra-se insuficiente, gerando riscos de acidentes por tração ou comprometendo a disposição física dos equipamentos. A ausência desses materiais ou a utilização de cabos desgastados compromete a clareza da comunicação e a eficiência do cerimonial, podendo causar interferências, ruídos ou interrupções sonoras que prejudicam a solenidade e a transmissão de ordens e informações ao efetivo e ao público externo. Considerando o baixo valor global e a natureza de pronto fornecimento, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se como a via administrativa mais célere e economicamente vantajosa para assegurar a manutenção da capacidade operacional dos sistemas de som desta OM, em conformidade com o princípio da eficiência.

ITEM	Descrição	CAT MAT	UNIDADE	QTD
1	Cabo P10 Aplicação: Microfone Tipo Cabo: P10/ P10 Macho Comprimento: 15 M	330919	UN	2

3- Identificação da área requisitante e responsáveis



ANDRÉ VARGAS MONTEIRO – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



OMAR DE BARROS GREZELE - Cap
Fiscal Administrativo



LUIZ FELIPE CHITOLINA - Maj
Respondendo pelo Ordenador de Despesas



PROPOSTA DE PREÇOS

CARLOS ANTONIO TOMAZ ME

CNPJ: 29.402.821/0001-36

INSC. ESTADUAL: 9077013366

CLIENTE: 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Av. Manoel Ribas, 2286 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-240

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo P10xp10 15m	P10	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00

- Todas as taxas já estão inclusas no valor supracitado;
- 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação;
- Nota fiscal emitida;
- Proposta válida por 60 dias.

Guarapuava,
30 de março de 2026.

CARLOS
ANTONIO
TOMAZ:294028
21000136

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTONIO
TOMAZ:29402821000136
Dados: 2026.03.30
16:44:47 -03'00'

CARLOS ANTONIO TOMAZ



JEFF TECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ:62.506.212/0001-00
Rua Marechal Floriano Peixoto, 484 – Fundos
jefftechsolucoes@gmail.com
(41)9971-3235

26 GRUPO DE ARTILHARIA E CAMPANHA DE GUARAPUAVA

DATA: 30-03-2026

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo P10 para p10 15metros	2	R\$ 85,90	R\$ 171,80

- Todas as taxas e fretes já estão inclusas no valor supracitado;
- 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação;
- Nota fiscal emitida;
- Proposta válida por 60 dias.

Vendedora Karoline

JANAINA AVILA SAES MEI.
Rua: Das Margaridas, 10.
Fone: (48)-99159-2044 – CEP 88134-117
CNPJ 52.073.480/0001-14 INSC. 262512467

26 GAC

DATA: 30-03-2026

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO CONEXÃO P10 P/ p10 15metros	P10	2	R\$ 89,90	R\$ 179,80

- Nota fiscal emitida;
- Proposta válida por 60 dias.

Vendedor JANAINA SAES

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DISPENSA N° ____/2026

Eu, **CARLOS ANTONIO TOMAZ**, portador do CPF n° **057.035.338-64**, como representante devidamente constituído de **CARLOS ANTONIO TOMAZ ME**, inscrita no CNPJ n° **29.402.821/0001-36**, doravante denominado **LICITANTE**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente **LICITANTE**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de Guarapuava, em 31 de Março de 2026.

CARLOS ANTONIO
TOMAZ:29402821
000136

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTONIO
TOMAZ:29402821000136
Dados: 2026.03.31
11:26:54 -03'00'

DECLARAÇÃO

CARLOS ANTONIO TOMAZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº **29402821000136**, por intermédio de seu representante legal o Sr **CARLOS ANTONIO TOMAZ**, portador do CPF nº **057.035.338-64** DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no anexo II da Lei federal nº 14.133/21, art. 68, inciso VI, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e se o faz, emprega maior de quatorze anos na condição de menor aprendiz, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Guarapuava, 31 de março de 2026

CARLOS ANTONIO TOMAZ:29402821000136
000136

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTONIO
TOMAZ:29402821000136
Dados: 2026.03.31
11:19:54 -03'00'